



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

REQUERENTE: CONCESSIONARIA SPMAR SA

REQUERIDO: AMILTON SOUZA SOARES

Assunto: Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas apresentado por **CONCESSIONARIA SPMAR SA**, em face da execução que lhe move **AMILTON SOUZA SOARES**, nos autos do Processo 0011094-27-2016-5.03.0146, para a adoção de tese jurídica sobre o tema "GRUPO ECONÔMICO - SOLIDARIEDADE - RESPONSABILIDADE DE SÓCIOS".

Uma vez que a requerente observou os requisitos estabelecidos no artigo 2º, caput, e seus §§ 1º e 2º da Resolução GP nº 89, de 07/12/2017 deste Tribunal, determino a remessa dos respectivos documentos à Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial para autuação na classe respectiva, registro, distribuição mediante sorteio e comunicação ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - Nugep, nos termos do art. 4º da mencionada Resolução.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2018.


MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente